

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 10 HORAS, DO DIA 15 DE ABRIL DE 2019.

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), às 10 (dez) horas, no quinto pavimento do Edifício-Sede da Instituição Financeira, localizado à Avenida Presidente Vargas nº 251, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, devidamente convocadas, os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., constantes do “Livro de Presença dos Acionistas”, que representavam mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, e com as especificações legais. O Senhor Aláudio de Oliveira Mello Júnior, Presidente do Conselho de Administração, assumiu a direção dos trabalhos, declarou instalada a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** e solicitou que o acionista Fábio Monteiro de Oliveira verificasse a existência de *quorum* legal e a presença de acionistas e de membros do Conselho Fiscal, bem assim do auditor independente. Foi verificada a presença dos senhores, Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva, Diretor-Presidente, Augusto Sergio Amorim Costa, José Carvalho de Melo Filho e Brian Bechara Ferreira da Silva membros do Conselho de Administração; do Senhor José Maria Tavares Teixeira, membro do Conselho Fiscal; da Senhora Genyce Pires Amorim, representante da acionista minoritária Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S/A – CAFBEP; dos Senhores Gustavo Mendes Bonini e Carlos Massao Takauthi, representantes dos Auditores Independentes, bem assim do representante do Acionista Controlador, o Doutor Daniel Cordeiro Peracchi, Procurador do Estado do Pará. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o nome do acionista Fábio Monteiro de Oliveira para secretariar o trabalho das Assembleias Gerais, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura dos seguintes documentos: 1) Ofício nº 1648/2019-PGE-GAB, do dia 11 de abril de 2019, por meio do qual a Senhora Adriana Franco Borges Gouveia, Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, indicou como representante do Acionista Controlador, o Doutor Daniel Cordeiro Peracchi, Procurador do Estado do Pará; 2) Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal O Liberal, respectivamente, nos dias 11, 12 e 13 de março de 2019, nos seguintes termos: “**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.** – Av. Presidente Vargas, nº 251, Campina, CEP 66.010-000 – Belém-Pará - CNPJ: 04.913.711/0001-08 - NIRE: 15.3.0000011-4 - **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Edital de Convocação** – “Ficam convocados os senhores acionistas do **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**, sociedade de economia mista de capital aberto, a se reunir nas **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, que serão realizadas no **dia 15 de abril de 2019**, às **10h**, no 5º pavimento do seu Edifício-Sede, localizado à Avenida Presidente Vargas nº 251, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **I – Em Regime de Assembleia Geral Ordinária:** a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Eleger os membros do Conselho Fiscal; **II – Em Regime da Assembleia Geral Extraordinária:** a) Alteração e Consolidação do Estatuto Social; b) Destituição de Membro do Conselho Fiscal. Belém (PA), 08 de março de 2019. **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR**, Presidente do Conselho de Administração”. 3) As Demonstrações Financeiras, que foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, no Jornal O Liberal e no Valor Econômico, bem como no site ri.banpara.b.br, publicações estas realizadas no dia 25/02/2019; 4) Mapa de votação sintético consolidado publicado na CVM e no site ri.banpara.b.br em 12/04/2019; 5) Atas de reuniões do Comitê de Elegibilidade, datadas de 25/02/2019 e 01/04/2019. Em sequência, o Senhor Presidente declarou aberta a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)** e passou ao exame do assunto constante da ordem do dia pedindo ao Secretário que fizesse a leitura da proposta do **ITEM A - O Secretário passou a fazer a leitura nos seguintes termos: ITEM A – TOMAR AS CONTAS**

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 10 HORAS, DO DIA 15 DE ABRIL DE 2019.

DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – Senhores Acionistas: A apreciação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração decorrem de disposições legais e estatutárias. O Conselho de Administração examinou as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes, KPMG – Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, e, com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade, os documentos, por refletirem adequadamente a situação econômico-financeira da Instituição. Sobre as Demonstrações Financeiras, informamos que no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o Banco apresentou Patrimônio Líquido de R\$1.217.292.101,81 (Um bilhão, duzentos e dezessete milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e um reais e oitenta e um centavos) e Lucro Líquido de R\$308.324.453,74 (trezentos e oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), equivalente a uma rentabilidade sobre seu Patrimônio Líquido de 27,5% e retorno sobre os Ativos de 4,4%. Em relação às demonstrações financeiras, os Auditores Independentes se manifestaram no sentido de que referidas demonstrações apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O Presidente informou que os membros do Conselho Fiscal, após examinarem o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, do fluxo de caixa e do valor adicionado, correspondentes ao exercício findo naquela data, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório da Administração, constataram que o critério das normas contábeis observado na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição no período. Portanto, ambos se manifestaram favoráveis à aprovação. Ressaltamos, por fim, que referidos documentos foram e continuam colocados à disposição dos Senhores Acionistas. **PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, incluindo manifestação favorável dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, sugere-se a aprovação por parte deste órgão do **ITEM A**. Esta é a proposta. Em, 15 de abril de 2019. **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR** – Presidente. Colocado o **ITEM A** em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em sequência, o Senhor Presidente passou ao exame da matéria constante do **ITEM B** da ordem do dia, e solicitou ao Secretário a leitura da proposta apresentada nos seguintes termos: **ITEM B – DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS** - Senhores Acionistas: Em conformidade com a legislação societária e de acordo com o Artigo 71 do Estatuto Social, do Lucro Líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$308.324.453,74 (trezentos e oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), é proposta a seguinte distribuição: **5%** para **RESERVA LEGAL**, no valor de R\$15.416.222,69 (quinze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos); **55%** para **RESERVA ESTATUTÁRIA**, no valor de R\$169.578.449,56 (cento e sessenta e nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e **40%** para **PAGAMENTO DE DIVIDENDOS AOS ACIONISTAS**, no valor de R\$123.329.781,50 (cento e vinte e três milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 10 HORAS, DO DIA 15 DE ABRIL DE 2019.

oitenta e um reais e cinquenta centavos), equivalente a R\$12,95256541 bruto por ação, cabendo ao acionista controlador R\$123.301.078,60 (cento e vinte e três milhões, trezentos e um mil, setenta e oito reais e sessenta centavos) e aos demais acionistas R\$28.702,90 (vinte e oito mil, setecentos e dois reais e noventa centavos). É importante ressaltar que, em relação aos dividendos atribuídos na forma estabelecida no Estatuto Social, no Plano de Capital e na Política de Dividendos do Banco do Estado do Pará S/A., devem ser deduzidos os valores pagos a título de Juros Sobre o Capital Próprio, no valor de R\$73.964.150,86 (setenta e três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) pagos a título de Juros sobre o Capital Próprio. Propõe-se, ainda, a não retenção de 50% dos dividendos destinados ao acionista controlador, para capitalização desta instituição, considerando que o Banco do Estado do Pará S/A. já atingiu a meta de rentabilidade prevista no parágrafo terceiro do artigo 71 do Estatuto Social. **PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, sugere-se a aprovação por parte deste órgão do **ITEM B.** Esta é a proposta. Em, 15 de abril de 2019. **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR** – Presidente. Colocado o **ITEM B** em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou ao exame da matéria constante do **ITEM C** da ordem do dia, e solicitou ao Secretário a leitura da proposta apresentada nos seguintes termos: **ITEM C - ELEGER MEMBROS DO CONSELHO FISCAL** - Senhores Acionistas: O Senhor Presidente ressalta que o Conselho Fiscal do BANPARÁ, com os poderes e deveres previstos nas Leis nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, bem como em outros normativos e regulamentos aplicáveis, funcionará de modo permanente e será constituído por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas até duas reconduções consecutivas. Em relação a este item, o Senhor Presidente informou estar de posse do Ofício. nº 16756/2018-BCB/Deorf/GTREC de 20.08.2018, por meio do qual o Banco Central do Brasil chamou atenção para a necessidade de preenchimento, nesta Assembleia Geral, dos cargos vagos do Conselho Fiscal. Não obstante a determinação, o Senhor Presidente contextualizou a dificuldade de o Banco encontrar, no mercado, profissionais que preencham todos os requisitos legais e estatutários, sobretudo a experiência em administração de instituições financeiras, razão pela qual o Banco deverá requerer, em Ofício específico, a concessão de prazo para promover o preenchimento das vagas em aberto do Conselho Fiscal. O Senhor Presidente também informou estar de posse dos Ofícios da Casa Civil nº 229/2019-CCG, de 15.02.2019 e do Gabinete do Governador nº 054/19-GG, por meio dos quais foram indicados para compor o Conselho Fiscal as seguintes pessoas: **RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR** e **HANA SAMPAIO GHASSAN**, respectivamente. É importante ressaltar, nesta oportunidade, que a Ata do Comitê de Elegibilidade, de 01.04.2019, destaca que a indicação da Senhora **HANA SAMPAIO GHASSAN** ao cargo de Conselheira Fiscal está amparada pelo art. 59, §2º, da Lei nº 13.303/2016, que preceitua que o Conselho Fiscal contará com pelo menos 1(um) membro indicado pelo acionista controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública. Considerando as conclusões acerca do amparo legal que fundamenta a eleição da Sra. **HANA SAMPAIO GHASSAN**, o representante legal do Acionista Controlador, Doutor Daniel Cordeiro Peracchi, propôs, para cumprir mandato até a próxima eleição que será realizada na Assembleia Geral Ordinária de 2020, a eleição para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o Senhor **RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR**, brasileiro, casado em regime de parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade nº M510440 – SSPMG e do CPF nº 222.195.286-34, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Serzedelo Corrêa, nº 681-Aptº 402, Bairro

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 10 HORAS, DO DIA 15 DE ABRIL DE 2019.

Batista Campos, CEP: 00035-400. E, para o cargo de membro suplente, a Sra. **HANA SAMPAIO GHASSAN**, brasileira, Bacharel em Ciências Contábeis, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 2313755 SSP/PA e do CPF nº 297.292.202-63, domiciliado e residente nesta cidade à Rua Municipalidade, 1282 – Aptº 200, Bairro Umarizal, CEP: 66050-350. Com efeito, o Conselho Fiscal ficará assim constituído: **Membros Efetivos:** RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, RAIMUNDO BENEDITO PINHEIRO e JOSÉ MARIA TAVARES TEIXEIRA. **Membro Suplente:** HANA SAMPAIO GHASSAN. **PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, sugere-se a aprovação por parte deste órgão do **ITEM C**. Esta é a proposta. Em, 15 de abril de 2019. **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR** – Presidente. Colocado o **ITEM B** em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias da ordem do dia da **Assembleia Geral Ordinária**, o Senhor Presidente informou que passaria ao exame dos assuntos constantes da ordem do dia da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)**, declarando-a aberta e pedindo ao Secretário que fizesse a leitura da proposta do **ITEM A**. O Secretário passou a fazer a leitura nos seguintes termos: **ITEM A – ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL** - Senhores Acionistas: O Senhor Presidente informou que a alteração e consolidação do estatuto social, é para cumprir o disposto no Ofício nº 450/2019-BCB/Deorf/GTREC, de 09 de janeiro de 2019, que ao comunicar a aprovação da reforma estatutária deliberada na Assembleia Geral Extraordinária, de 19 de novembro de 2018, determinou que esta Instituição Financeira, na próxima Assembleia Geral que realizar, promova a reforma do Estatuto Social, com vistas a fazer constar norma sobre a instalação do Conselho de Administração, conforme previsto no art. 140, inciso IV, da Lei nº 6.404/1976. Nesse sentido, recomenda-se a seguinte alteração no Estatuto Social do Banpará: a) Alterar o parágrafo segundo do art. 35 do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação: **“Para a instalação das reuniões do Conselho de Administração, torna-se necessária a presença da maioria de seus membros”**; b) Alterar a ordem do parágrafo terceiro do art. 35 do Estatuto Social, antes denominado parágrafo segundo, permanecendo inalterada sua redação; c) Incluir o parágrafo quarto do art. 35 do Estatuto Social, antes denominado parágrafo terceiro, permanecendo inalterada sua redação. O assunto foi submetido ao Núcleo Jurídico – NUJUR, que, por meio do Parecer nº 106/2019, informou que a proposta de alteração do Estatuto Social está em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e com o art. 140, inciso IV, da Lei nº 6.404/76, apresentando-se apta ao atendimento das exigências do Banco Central. Adicionalmente, recomendou, uma vez aprovadas as alterações propostas ao Estatuto Social, a avaliação sobre a necessidade de alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração para expressar, de igual modo, as alterações propostas, em atenção ao disposto no Capítulo VI, art. 13, do referido Regimento Interno. Diante do exposto, a Diretoria Colegiada manifestou-se favorável à proposta de alteração do Estatuto Social e sua consolidação. **PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, sugere-se a aprovação por parte deste órgão do **ITEM A**. Esta é a proposta. Em, 15 de abril de 2019. **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR** – Presidente. Colocado o **ITEM A** em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou ao exame da matéria constante do **ITEM B** da ordem do dia, e solicitou ao Secretário a leitura da proposta apresentada nos seguintes termos: **ITEM B - DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL** - Senhores Acionistas: O Senhor Presidente informou que, considerando o contido no artigo 20, inciso II, do Estatuto Social, que dispõe sobre a *“eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal”* e, atendendo recomendação

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 10 HORAS, DO DIA 15 DE ABRIL DE 2019.

do Acionista Controlador, propõe-se a destituição, nesta data, da Sra. **Adelia Maria Macedo Monteiro**, como membro do Conselho Fiscal. **PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, sugere-se a aprovação por parte deste órgão do **ITEM B**. Esta é a proposta. Em, 15 de abril de 2019. **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR** – Presidente. Colocado em discussão e votação o **ITEM B**, foi o mesmo aprovado por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a reunião às 11 (onze) horas para lavratura da presente ATA, após o que, reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelo representante legal do Acionista Controlador. **A PRESENTE ATA É CÓPIA AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO “LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL” DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**

Belém (PA), 15 de abril de 2019.

ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR
Presidente

DANIEL CORDEIRO PERACCHI
Procurador do Estado do Pará
Representante do Acionista Controlador

FÁBIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário